

c) Agentes culturais que desenvolvam iniciativas, cursos ou produções ou manifestações culturais nas diversas linguagens culturais;

d) Espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias, seja formal ou informal, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19.

Parágrafo único. Os Agentes culturais, fazedores de cultura, espaços culturais, microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias, seja formal ou informal, para participar dos certames, precisam comprovar que desenvolvem atividades relacionadas com a cultura nos últimos 02 (dois) anos, por meio de: Portfolio, currículos, declarações e outros meios.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º A **Prefeitura Municipal de Itau/RN** irá publicar em ato formal, e dará ampla publicidade a todas as informações referente a abertura do mecanismo de apoio aberto, assim como documentação necessária, prazos e o que mais for pertinente ao mesmo.

Art. 17º O **Município de Itau/RN**, promoverá ampla discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre parâmetros de regulamentos, editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública relativos aos recursos de que trata esta Lei Complementar, por meio de conselhos de cultura, de fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, de audiências públicas, ou de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar de chamamento público, sessões públicas presenciais e consultas públicas, desde que adotadas medidas de transparência e impessoalidade, cujos resultados deverão ser observados na elaboração dos instrumentos de seleção de que trata este artigo.

Art. 18º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itau/RN, 30 de junho de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:D68A0A8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 30 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Jacaná/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Cicera Priscilla Candido da Silva**, portadora do CPF/MF: 017.XXX.XXX-71, do cargo comissionado de “Vice-Diretora Administrativa da Unidade Hospitalar”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jacaná/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jacaná/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:46646BB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000017/2023 - PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2023 – PMJ/RN

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** **JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA.,** (CNPJ nº. 08.272.908/0001-66). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO PROJETO “NA TRILHA DO FORRÓ” DA TRIBUNA DONORTE – SÃO PEDRO DO POVO 2023, VALOR GLOBAL DE R\$ 11.232,00 (ONZE MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) - **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 de junho de 2023 a 28 de setembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Jornalística Tribuna do Norte LTDA.
FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CNPJ nº. 08.272.908/0001-66
Contratado

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:6078ADB0

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 191-2023 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDAÍRA-RN - BIÊNIO 2023-2025.

PORTARIA Nº 191-2023 – CMSJ.

A **Prefeita Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Saúde:

Nome: Aline Cristina Dias de Araújo
Representação: Secretária Executiva
Endereço: Rua Projetada, Nº 17, Aroeira Direita, Centro, Tel: (84) 987078356
RG: 002.691.848 -- CPF: 007.688.534-07 -- E-mail: alinear2602@gmail.com

Nome: Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcanti Mendes (Presidente do Conselho)
Representação: Representante da Gestão
Endereço: Rua Luzia do Carmo Souza, Centro, Jandaíra/RN, Tel: (84) 98835-7249
RG: 001.834.783 -- CPF: 035.414.044-26 -- E-mail: alcindamesquita81@gmail.com

Nome: Orminda Bezerra da Silva (Suplente de Alcinda)
Representação: Representante da Gestão
Endereço: Rua Francisco das Chagas Fernandes, Centro, Jandaíra/RN, Tel: (84) 98887-3029
CPF: 534.528.364-87 -- RG: 1416907 -- E-mail: ormindabs@gmail.com

Nome: Paulo Eduardo de Lemos (Titular)
Representação: Representante da Gestão